

Prazo para atualização obrigatória de rebanhos começa em 1º de maio no Paraná

A Campanha de Atualização dos Rebanhos do Paraná de 2024 começa em 1º de maio e se estenderá até 30 de junho. A atualização é obrigatória para todos os produtores rurais com animais de produção de qualquer espécie sob sua guarda. Aqueles que não cumprirem a exigência ficarão impedidos de obter a Guia de Trânsito Animal (GTA), documento que permite a movimentação de animais entre propriedades e para abate nos frigoríficos.

A GTA somente será emitida após a atualização de todas as espécies animais existentes na propriedade (bovinos, búfalos, equinos, asininos, muars, suínos, ovinos, caprinos, aves, peixes e outros animais aquáticos, colmeias de abelhas e bicho da seda).

Os produtores podem fazer a atualização pelo aplicativo Paraná Agro (baixe AQUI), pelo site da Adapar ou presencialmente em uma das Unidades Locais da Adapar, Sindicatos Rurais ou

Escritório de Atendimento de seu município. A partir de 30 de junho, o produtor que não atualizar o rebanho estará sujeito a penalidades previstas na legislação, inclusive multas.

O acesso ao sistema também está disponível de forma direta por meio do link www.produtor.adapar.pr.gov.br/comprovacaorebanho. Para fazer a comprovação, o produtor deve ter o CPF cadastrado. Nos casos em que seja necessário ajustar o cadastro inicial (correção de e-mail ou outra informação), o telefone para contato é (41) 3200-5007.

Segundo a Gerência de Saúde

Animal, existem 155 mil propriedades no Paraná e 192 mil explorações pecuárias, sendo que as principais espécies somam, aproximadamente, 8,6 milhões de bovinos, 7 milhões de suínos, 20 mil aviários, 240 mil equídeos, além de outros animais.

ÁREA LIVRE - O Paraná foi reconhecido internacionalmente como Área Livre de Febre Aftosa sem vacinação pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) em 27 de maio de 2022. Como compromisso do Estado, há a necessidade de se realizar o cadastro de todos os

animais uma vez por ano, durante os meses de maio e junho.

O gerente de Saúde Animal da Adapar, Rafael Gonçalves Dias, alertou que a atualização do rebanho é importante para os próprios produtores, pois possibilita uma ação rápida nos casos de suspeita inicial de doenças nos animais. "O status de Área Livre Sem Vacinação que o Estado conquistou após muito esforço exige uma vigilância permanente, e é isso que queremos ao exigir a atualização do rebanho das propriedades rurais do Estado", afirmou.

O diretor-presidente da Adapar,

Otamir Cesar Martins, destacou que o trabalho dos profissionais da entidade não parou após a conquista na OIE. "Agora estamos ainda mais vigilantes, cuidando com muita atenção das fronteiras e das divisas do Estado, trocando muitas informações com os Conselhos de Sanidade Agropecuária e com entidades representativas do setor, e precisamos desse auxílio dos produtores para que nos forneçam os dados e juntos consigamos manter o status do Paraná", disse.

| CURITIBA

Exportações do agronegócio brasileiro batem recorde no primeiro trimestre de 2024 e atingem US\$ 37,44 bilhões

De janeiro a março de 2024, as exportações brasileiras do agronegócio somaram US\$ 37,44 bilhões, recorde para o período, representando um crescimento de 4,4% em relação aos US\$ 35,85 bilhões exportados entre janeiro e março de 2023.

De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária (Scri/Mapa), esse aumento em valor reflete a expansão na quantidade embarcada, uma vez que o índice de quantum aumentou 14,6%, compensando a queda no índice de preços, que foi de 8,8%.

O agronegócio representou 47,8% das vendas externas totais do Brasil no período, um pouco acima dos 47,3% observados no primeiro

trimestre de 2023.

Nestes três meses, a balança foi puxada, principalmente, pelo aumento nas vendas externas de açúcar (+US\$ 2,52 bilhões), algodão (+US\$ 997,41 milhões) e café verde (+US\$ 563,64 milhões), principais responsáveis pelo incremento das exportações brasileiras. O bom resultado nas vendas desses produtos compensou a queda nas exportações de milho (-US\$ 1,2 bilhão); soja em grãos (-US\$ 901,30 milhões) e óleo de soja (-US\$ 543,45 milhões).

MARÇO DE 2024 - Para o mês de março, as exportações atingiram US\$ 14,21 bilhões. A cifra foi 10,8% menor em comparação com os US\$

15,93 bilhões de março de 2023. O resultado é explicado pela queda internacional dos preços dos alimentos. O índice de preços dos produtos do agronegócio exportados pelo Brasil caiu 11,9% em março em comparação com o mesmo mês de 2023, apesar da quantidade exportada ter aumentado em 1,3%.

Os cinco principais setores exportadores em março foram: complexo soja (44,3% de participação nas exportações do agronegócio brasileiro); carnes (12,8% de participação); complexo sucroal-

cooleiro (11,3% de participação); produtos florestais (9,4% de participação); e café (5,7% de participação). Os cinco setores foram responsáveis por 83,4% do valor total exportado pelo Brasil do mês.

Já entre os países importadores de produtos do agronegócio brasileiro, a China continua com o primeiro lugar no pódio, com participação nas exportações brasileiras do agronegócio de 35,9% ou o equivalente a US\$ 5,10 bilhões (-23,0%).

| BRASÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 03/2023
EDITAL DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS Nº 05/03/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 366/2024, de 11 de março de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 13 de março de 2024, faz saber por meio do presente Edital:

I - RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor Temporário de Língua Estrangeira Moderna Inglês, conforme segue:

CANDIDATO	CPF	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
GABRIELLY ZIMMERMANN	xxx.960.689-xx	68	5	73
MARINEIA GONÇALVES DUTRA AZUMA	xxx.836.461-xx	64	7	71
TAMARA LUIZA DE BOITA	xxx.490.089-xx	52	0	52
ALESSANDRO ALVES MACEDO	xxx.170.891-xx			AUSENTE
ANNA FLAVIA QUEIROZ DA SILVA	xxx.652.059-xx			AUSENTE
KEILA CAROLINA SCHONWALD ROSLER	xxx.965.429-xx			AUSENTE
MARCIELA SEIDEL MULLER	xxx.465.899-xx			AUSENTE

II - Os candidatos desejarem interpor recurso contra o resultado da prova escrita e de títulos poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente nos dias 19 e 21 de abril de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Alaercio V. Pinati
ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 04/2024
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/04/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria 541/2024, de 10 de abril de 2024, faz saber por meio do presente Edital:

I - A RETIFICAÇÃO do item 5.3 e do **ANEXO IV - CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado - PSS para Estágio Remunerado** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

5.3. O candidato deverá apresentar a documentação nos dias **08 a 10/05/2024** das 08h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV - CRONOGRAMA	DATA
ETAPA OU ATIVIDADE	
Publicação do Edital	16/04/2024
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	16/04/2024
Período de Inscrição	18/04 a 30/04/2024
Requerimento de reserva de vaga para candidato portador de necessidades especiais	02/05/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas	07/05/2024
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	07/05/2024
Período de entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado	08/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do resultado final	14/05/2024
Período para recurso quanto ao resultado final	14/05/2024
Homologação do resultado final	16/05/2024

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Alaercio V. Pinati
ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 17/04/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** MACROMMERCE LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.018,00 (vinte e oito mil e dez reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** EBC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** EURO TUBOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
OBJETO: De acordo com o relatório apresentado pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, acatado pelo Sr. Prefeito, fica suprimido o valor unitário de R\$ 3.573,71 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), por tonelada do produto objeto do contrato, resultando em novo valor unitário R\$ 3.595,88 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultando em novo valor total de R\$ 898.970,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais), para fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) toneladas de Emulsão ASFáltica RR-2C, para uso em estradas rurais, do Município de Quatro Pontes, Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, PREGÃO Nº 037/2023 - ELETRÔNICO. **CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. **VALOR:** R\$ 898.970,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA DA ATA:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18 de março de 2024 e término em 01 de abril de 2024. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
OBJETO: De acordo com o relatório apresentado pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, acatado pelo Sr. Prefeito, fica suprimido o valor unitário de R\$ 3.595,88 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), por tonelada do produto objeto do contrato, resultando em novo valor unitário R\$ 3.622,93 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), resultando em novo valor total de R\$ 905.732,50 (novecentos e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) toneladas de Emulsão ASFáltica RR-2C, para uso em estradas rurais, do Município de Quatro Pontes, Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, PREGÃO Nº 037/2023 - ELETRÔNICO. **CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. **VALOR:** R\$ 905.732,50 (novecentos e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DA ATA:** 166 (cento e sessenta e seis) dias, com início em 01 de abril de 2024 e término em 13 de setembro de 2024. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Irio Affonso Bender, CPF: 283.246.509-97, torna público que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Simplificada, para Piscicultura, situada no Lote Rural Nº 73/B/D, Perímetro K10 da Fazenda Britânia, Linha Barigui, município de Pato Branco/PR.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 17/04/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** SANDRA MARIA BECKER. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.658,70 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

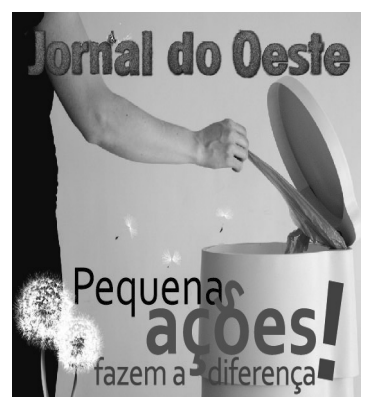
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.462,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** LENDARIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.072,80 (setenta mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 125.055,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 15 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 16 de abril de 2024 e término no dia 21 de maio de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 215/2024 - DISPENSA Nº 023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADA: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.670007/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GRELHA DUPLA PARA REPLICAÇÃO DO PRATO TÍPICO DE PALOTINA, FRANGO GRELHADO NA BRASA, PARA USO NA EXPO PALOTINA 2024 E PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO EM AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. **VALOR:** R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 10/07/2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO DECORRENTE DA ENTREGA DOS PRODUTOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. PALOTINA, 17 DE ABRIL DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO: Dispensa nº 22/2024
OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas estéreis, cliques hemostáticos de titânio, agulha anestésica, capa sanfonada estéril para videolaparoscopia e lâminas para bisturi, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Cruzatti
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 25.463.374/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Glória Carvalho dos Santos
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$1.995,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Testemunhas: Leandro Dalamarina, Secretário Municipal de Saúde e Talyta de Lara Segundo, Fiscal de Contrato – SMSA.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 23/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **captção de dados de arquivos em XML, confecção e montagem de guias referente à cobrança de IPTU, taxa de coleta de lixo e CIP e taxa de verificação e funcionamento regular, para o ano de 2024.** Este objeto será executado pela empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, estabelecida na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tiberio, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, ao valor total máximo de **R\$10.657,25 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Carmelindo Daronch – Secretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PREGÃO Nº 022/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**, visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual-EPÍ. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 180.753,18 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **02 de maio de 2024**, a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – licitações.**”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de construção de edificação residencial unifamiliar em alvenaria (incluindo material e mão de obra), na área urbana do Município de Ouro Verde do Oeste, com área de 76,80 m², desde a elaboração de projetos até a conclusão final da construção da estrutura, que deverá ser entregue apta à habitação e moradia. **Data de abertura: 06 de maio de 2024**, a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações.” Valor máximo para a contratação: R\$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais).

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica www.bll.org.br. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 | Fone 45-3288.1144 | CEP 85.795-000 Santa Lúcia - PR

Lei nº 1186/2024 de 03 de abril de 2024.

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar imóvel público com bem particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel de matrícula 19.961 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques-PR, para fins da permuta de que trata esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

“Lote Urbano nº A7, da quadra Área Industrial, com a área de 2.802,00m2 (dois mil oitocentos e dois metros quadrados), situado na planta geral do perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote industrial Unificado, da quadra 50, 54 e 55, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,35 metros, com o lote industrial A6, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 60,25 metros, com a BR-163, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 27,57 metros, com o lote 01 Remanescente da industrial, e ao Oeste confronta por duas linhas seca e retas, numa distância de 35,68 metros, com o lote 01 Remanescente da quadra 54 e 38,00 metros com o limite do Perímetro Urbano”

Parágrafo único. Sobre o imóvel acima identificado foi edificado um barracão pré-moldado com dimensões de 20 metros de largura e 25 metros de comprimento, com área total de 500 metros quadrados, sendo o imóvel cedido através de contrato de comodato à empresa VALMOR ANTUNES & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 04.835.855/0001-93.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com imóveis de propriedade da empresa **VALMOR ANTUNES & CIA LTDA**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR sob o nº 22.028, 22.029, 22.030 e 16.732, localizado no Município de Santa Lúcia-PR, com as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 06, da quadra nº 18, com a área de **525,00m2** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Orlando Luiz Zampronio, nº 436, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 15,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.028, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

e cinco metros quadrados), situado na Avenida Américo Mantovani, nº 421, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 35,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.029, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

Lote Urbano nº 08, da quadra nº 18, com área de **525,00m2** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Orlando Luiz Zampronio, nº 440, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 35,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.030, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

Lote Urbano nº 41, da quadra nº 51, com área de **1.000m2** (mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte numa extensão de 50,00 metros, ao Sul numa extensão de 50,00 metros, ao Leste numa extensão de 20,00 metros e ao Oeste numa extensão de 20,00 metros, sob matrícula nº 16.732, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

§1º O valor de avaliação dos imóveis relacionados nos artigos 1º e 2º consta dos laudos de avaliações da Engenheira Civil Dayane dos Santos da Rocha, CREA-PR 199738/D.

§2º A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

§3º O Município receberá os imóveis permutados com a finalidade de suprir a demanda do Conselho Municipal de Habitação, para atendimento do déficit habitacional existente e, conseqüentemente o cumprimento do PLHIS.

§4º A empresa VALMOR ANTUNES & CIA LTDA, se compromete a manter atividade empresarial sobre o imóvel recebido em permuta, objetivando a geração de empregos e geração de Tributos.

Art. 3º Caberá a cada uma das partes arcar com as despesas de registro dos imóveis permutados. A despesa de lavratura de escritura pública será rateada por igual entre as partes.

Art. 4º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município, ora relacionado no art. 1º, e o imóvel de propriedade da empresa VALMOR ANTUNES & CIA LTDA, ora relacionados no art. 2º, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.

Art. 5º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 14, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024
FORMA ELETRÔNICA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ABERTO
OBJETO: aquisição de um tanque para armazenamento de emulsão asfáltica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 24/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h:30min do dia 24/04/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregao@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.
Toledo/PR, 17 de abril de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 20/2024
DATA: 17 de abril de 2024

SÚMULA: Concede e revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público:

I. JOSÉ PEREIRA PIRES;

Art. 2º - Fica revogado Inciso III, Portaria nº 14/2023, de 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao emprego público ALTAIR LUIZ RAMBO, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de abril de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. **Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é a Aquisição de 1 (um) trator e 1 (uma) carreta agrícola para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (44382621000152) com o lote: 2 no valor total de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais). **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** (46135499000145) com o lote: 1 no valor total de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 011/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PREGÃO Nº 023/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, visando a Contratação de empresa do ramo para execução de serviço (incluindo material e mão de obra) de perfuração de poço artesiano, incluindo: teste de vazão mínimo 24 horas, cimentação do poço, análise físico/químico/bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 935.890,02 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **07 de maio de 2024**, a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – licitações.**”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 013/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de vetores e pragas urbanas nas dependências internas e externas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço, conforme disposto no edital e seus anexos para o período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 08 de maio de 2024, às 09h30min.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 015/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de PROTETOR SOLAR para distribuição aos funcionários Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (AE) dos diversos serviços da Secretaria da Saúde conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses. Valor máximo de referência: R\$ 102.256,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). **Abertura e avaliação das propostas: 03 de maio de 2024, às 08h30.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2024.

Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. 123/2006 e suas alterações (**Localizar por 90015/2024 – COMPRAS.GOV.BR**).

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: registro de preços para a aquisição de armários de aço para uso dos funcionários e estudantes, bem como para armazenar material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$37.876,30

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de abril de 2024, até às 08:29 horas do dia 10 de maio de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 10 de maio de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP REGIONAL – REGIÃO OESTE DO PARANÁ, conforme L.C. Municipal n.º 142/2022.

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e reforma para distribuição para as associações de moradores atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa “Compras Marechal”.

Valor Máximo: R\$260.295,39
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de abril de 2024, até às 08:29 horas do dia 14 de maio de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 14 de maio de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber– PREFEITO



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-32881144 CEP 85.795-000 Santa Lúcia - PR

Lei nº 1185/2024 de 03 de abril de 2024.

Símbulo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar imóvel público com bem particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel de matrícula 19.955 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques-PR, para fins da permuta de que trata a esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

"Lote Urbano nº A1, da quadra Área Industrial, com a área de 2.866,00m2 (dois mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), situado na planta geral do perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote industrial Unificado, da quadra 50, 54 e 55, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,10 metros, com a Rua Fabio Fabian, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 63,00 metros, com a BR-163, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 51,60 metros, com o lote 01 Remanescente da quadra 54."

Parágrafo único. Sobre o imóvel acima identificado foi edificado um barracão pré-moldado com dimensões de 10 metros de largura e 20 metros de comprimento, com área total de 200 metros quadrados, sendo o imóvel cedido através de contrato de comodato à empresa VALDOMERI E BONORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.713.721/0001-49.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a área de 2.349,50 (dois mil trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), equivalente a 81,978367% do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, incluído o barracão pré-moldado de 200m2 (duzentos metros quadrados), com imóveis de propriedade da empresa NELSO VALDOMERI & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.572.856/0001-31, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR sob os nºs 22.025, 22.026 e 22.027, localizado no Município de Santa Lúcia-PR, com as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 03, da quadra nº 18, com área de 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Américo Mantovani, nº 413, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 35,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR;

Lote Urbano nº 04, da quadra nº 18, com área de 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Orlando Luiz Zamproni, nº 432, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 35,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR;

Lote Urbano nº 05, da quadra nº 18, com área de 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Américo Mantovani, nº 417, Centro, no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma extensão de 35,00 metros, ao Sul por uma extensão de 35,00 metros, ao Leste por uma extensão de 15,00 metros, e ao Oeste por uma extensão de 15,00 metros, sob matrícula nº 22.027, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR;

§1º O valor de avaliação da área e benfeitorias do município e dos imóveis da empresa relacionados nos artigos 1º e 2º, constam nos Laudos de Avaliações da Engenharia Civil Dayane dos Santos da Rocha, CREA-PR 199738/D, que passam a ser Anexo da presente Lei.

§2º A área de 516,50m2 (quinhentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados), restante da Matrícula nº 19.955, continuará a pertencer ao patrimônio público do Município de Santa Lúcia - PR, ficando em condomínio com a área permutada com a empresa NELSO VALDOMERI & CIA LTDA. Sobre esta área tramita ação de desapropriação movida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autos nº 5012715-39.2021.4.04.7005, cujos valores a serem recebidos a título de indenização caberá exclusivamente ao Município.

§3º A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

§4º O Município receberá o Imóvel permutado com a finalidade de suprir a demanda do Conselho Municipal de Habitação, para atendimento do déficit habitacional existente e, consequentemente o cumprimento do PLHIS.

§5º A empresa VALDOMERI & CIA LTDA, se compromete a manter atividade empresarial sobre o imóvel recebido em permuta, objetivando a geração de empregos e geração de Tributos.

Art. 3º Caberá a cada uma das partes arcar com as despesas de registro dos imóveis permutados. A despesa de lavratura de escritura pública será rateada por igual entre as partes.

Art. 4º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município e dos imóveis de propriedade da empresa VALDOMERI & CIA LTDA, recebendo o Município a Escritura Pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.

Art. 5º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 14, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Em razão da permuta prevista nesta Lei, fica autorizado ao Departamento Jurídico do Município de Santa Lúcia a requerer a extinção do processo de cumprimento de sentença autuado sob nº 000109-36.2002.8.16.0082, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques, em que figura como Exequente o Município de Santa Lúcia e Executado a empresa Valdomeri & Bonora Ltda.

Parágrafo único. A extinção do processo judicial citado no caput deste artigo somente ocorrerá após o pagamento dos honorários advocatícios e das custas processuais pela executada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

ANEXO I



(Imagem do imóvel avaliando - ilustrativa).

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001 /2024

Lote Industrial A-1

Área Industrial

Santa Lúcia - Pr

LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2024

Folha resumo

Santa Lúcia, 18 de Março / 2024

Table with 2 columns: Field and Value. Includes: Endereço do imóvel: Parque Industrial; Cidade: Santa Lúcia UF: Pr; Objeto da avaliação: Permuta; Finalidade da avaliação: Avaliação de imóvel; Solicitante e/ou interessado: Município de Santa Lúcia - Pr; Proprietário: Município de Santa Lúcia - Pr; Tipo do imóvel: Barracão Industrial; Área do imóvel: 200 m²; Área do terreno: 2.349,50 m²; Área construída: 200,00m²; Metodologia: Método Comparativo de mercado e Identificação de Custo pelo Orçamento Detalhado; Especificação: Grau de fundação I Grau de Precisão I; Pressupostos e ressalvas: Avaliados apenas terreno e estrutura do primeiro barracão; Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel: 373.999,50; Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel: 504.581,728; Valor adotado na avaliação: 437.991,75

ÍNDICE 1 - SOLICITANTE: 7 2 - OBJETIVO: 7 3 - FINALIDADE: 7 4 - PROPRIETÁRIO: 7 5 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES: 7 6 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: 7 6.1 - Localização: 7 6.2 - Acesso: 8 6.3 - Caracterização da Região: 8 6.4 - Descrição do imóvel: 8 6.4.1 - Terreno: 8 6.4.2 - Descrição das Edificações e Benfeitorias: 9 7 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO: 9 8 - METODOLOGIA: 9 8.1 - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado: 9 8.2 - Aproveitamento Eficiente: 10 9 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: 10 9.1 - Grau de Fundamentação: 10 10 - APLICAÇÃO DO MÉTODO E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO: 8 11 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 12 12 - CONCLUSÃO: 13 13 - ANEXOS: Erro! Indicador não definido.

- Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO Anexo II – IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - GOOGLE EARTH Anexo III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO Anexo IV – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL Anexo V – PLANTA/CROQUI DO IMÓVEL LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001 / 2024

Em atendimento à solicitação da Administração, procede-se esta avaliação do imóvel Lote Ind. A-7, localizado no Parque Industrial do município de Santa Lúcia - Pr.

1 – SOLICITANTE

Município de Santa Lúcia/Pr.

2 – OBJETIVO

Determinar o valor venal do imóvel.

3 – FINALIDADE

Subsidiar o processo de permuta do imóvel.

4 – PROPRIETÁRIO

Município de Santa Lúcia/Pr.

5 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais/Revisão 2019) e Parte 2 (Imóveis Urbanos/Revisão 2011), e baseada-se na documentação fornecida referente ao imóvel localizado no Parque Industrial.

Quanto às benfeitorias existentes no imóvel, foi considerado somente o barracão marcado na Figura 1, devido a ser este o objeto de concessão de uso, na época de contrato com o locatário, sendo somente a estrutura em pré-moldado e a cobertura. Demais fechamentos e ampliações foram executados pelo locatário, não sendo alvo desta avaliação.

A avaliação do barracão se deu conforme levantado in loco quando da vistoria ao imóvel, realizada em 18 de março de 2024 e sendo, dessa forma, adotadas na presente avaliação como oficiais, por premissa, consideradas como válidas.

Por fugir às finalidades precípuas deste trabalho, dispensou-se a investigação referente a títulos, invasores, hipotecas, superposições de divisões, etc.; providências essas consideradas de caráter jurídico legal.

O valor apurado refere-se ao imóvel em condições cadastrais e de segurança regulares, ou seja, livre e desimpedido para negociação, de acordo com o estado de conservação da benfeitoria existente.

6 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

6.1 – Localização

Área Industrial – Município de Santa Lúcia/PR.

Coordenadas:

Latitude: 25°24'47"S

Longitude: 53°34'26"W



Figura 1 - Fonte: GeoMunicípio - QGIS

6.2 – Acesso

O acesso ao imóvel é direto e realizado pela Rua Fabio Fabian, marginal à Rodovia Amaldo Faivrus Busato, BR-163.

6.3 – Caracterização da Região

A região onde está situado o imóvel avaliando, possui relevo homogêneo de inclinações suaves. A região onde se localiza o terreno é dotada de infraestrutura urbana: rede de energia elétrica, telefônica, sistema viário com ruas asfaltadas/pavimentação poliédrica e densidade ocupacional industrial.

6.4 – Descrição do imóvel

Trata-se de um barracão industrial de 200m², sendo 10,00m de frente e 20,00m de fundo. O barracão é composto de estrutura em pré-moldado de concreto, braços e terças em concreto armado, com fechamento em alvenaria e vigas de concreto tradicionais e cobertura em fibrocimento. A área de terreno utilizada possui formato irregular com aproximadamente 2.349,50 m².

6.4.1 – Terreno

Área de 2.349,50 m², situado na Quadra 54, lote A-1, no Parque Industrial de Santa Lúcia/PR. Possui formato irregular com testada por a via pública.

6.4.2 – Descrição das Edificações e Benfeitorias

A benfeitoria avaliada possui como principais características:

Barracão - Área 200,00m²

Ocupação: industrial

Prédio de 1 pavimento, faces externas chapiscadas

Estrutura: Pré-moldado, alvenaria de bloco cerâmico, esquadrias de ferro, vidro liso.

Piso: Cimento liso.

Paredes: Chapisco de cimento e areia.

Fôrro: Sem fôrro.

Cobertura: Braços e terças em concreto armado; Telhas de fibrocimento.

Instalação elétrica: Exposta, iluminação em lâmpadas fluorescentes tubulares, em bom funcionamento.

Instalação Hidráulica: Em bom funcionamento.

Padrão de acabamento: Baixo.

Estado de conservação: Reparos simples a importantes.

Idade aparente: 28 anos

DEMAIS BENFEITORIAS:

Ampliação Não serão consideradas, para efeito deste documento, quaisquer benfeitorias anexadas ao imóvel avaliando.

7 – DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Considerando a retomada da atividade econômica que vem ocorrendo em nosso país, com um incentivo dos governos municipal e federal na construção de novas edificações residenciais, comerciais e industriais, o município encontra-se com um desempenho normal, havendo na cidade um número significativo de transações imobiliárias, com absorção considerada normal. A liquidez do imóvel avaliando é considerada como média, estando o desempenho do mercado normal.

8 – METODOLOGIA

O método adotado para a avaliação do imóvel é o Método evolutivo que identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes (Terreno e benfeitorias).

Para a avaliação da área de terreno foi utilizado o valor do metro quadrado referente à desapropriação feita pelo DNIT nº 5012715-39.2021.4.04.7005/PR de 2022, no valor de R\$178,56 por metro quadrado. Dada a avaliação de mercado recente, não procedemos a pesquisas junto ao mercado imobiliário local e corretores atuantes que transacionam imóveis semelhantes ao do objeto da presente avaliação.

Para a avaliação de benfeitorias, pelo método de reedificação, será utilizado o valor médio representante do preço do metro quadrado da estrutura pré-moldada na região em que o imóvel está inserido. Foram coletadas informações de mercado, sendo 3 (três) cotações de empresas diferentes. Foi aplicado sobre este valor a depreciação em relação ao "estado novo" pela tabela de "Hoss Heideck" e de acordo com a norma 14.653-4 (Empreendimentos).

Os cálculos encontram-se em anexo a este documento.

8.1 – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Conforme item 7.3.1 da NBR 14.653-1, a conceituação do método é a seguinte: "Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra". É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomada, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

8.2 – Aproveitamento Eficiente

O princípio que norteou o trabalho avaliatório foi o do aproveitamento eficiente, determinado por análise do mercado imobiliário, cujo conceito encontra-se assim definido pela ABNT NBR 14653-2: "Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunstâncias, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinentes".

9 – ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1 – Grau de Fundamentação

No desenvolvimento do presente trabalho foi aplicado tratamento dos dados por homogeneização através de fatores, fundamentados por estudos conforme o item 8.2.1.4.2, da norma em questão.

TABELA 10 – Grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo – ABNT NBR 14653-2 item 9.5

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, GRAU III, GRAU II, GRAU I. Row 1: Estimativa do valor do terreno. Row 2: Estimativa dos custos de reedificação. Row 3: Fator de comercialização.

O atendimento a cada exigência do Grau I vale um ponto, do Grau II, dois pontos, do Grau III, três pontos. O enquadramento global do Laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo a tabela 3. Neste trabalho foram contabilizados 3 pontos, correspondentes à soma de pontos dos itens atingidos e acima destacados.

TABELA 11 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo – Item 9.5.2.1 – ABNT NBR 14653-2

Table with 5 columns: GRAUS, III, II, I. Row 1: Pontos mínimos. Row 2: Itens obrigatórios ou no Grau Correspondente.

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Com base nos parâmetros especificados pelas tabelas 3 e 4 da ABNT NBR 14653-2 o trabalho avaliatório será enquadrado no GRAU I.

10 – APLICAÇÃO DO MÉTODO E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados, conforme explicitado no item 8.2.1.4.2. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do bem avaliando. Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para imóveis os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Os fatores utilizados na correção foram os fatores oferta, transposição de local, topografia e ajuste.

O que prevê a NBR 14653-2:

- 1- Os fatores a utilizar devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisadas em períodos máximos de 2 anos* 2- Devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis 3- Alternativamente podem ser adotados fatores médios no mercado desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao laudo de avaliação.

11 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conforme a NBR 14653-1, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.1.9 e NBR 14653-2, Avaliação de Bens, Parte-2: Imóveis Urbanos, item B7 (Anexo B), o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 15% do valor calculado, dentro do qual se pode arbitrar, pelo avaliador, o valor mais representativo do bem.

De acordo com a desapropriação do DNIT nº 5012715-39.2021.4.04.7005/PR de 2022, no valor de R\$178,56 o custo do terreno é de R\$ 419.526,72. Os valores mínimo e máximo são baseados em um percentual de 15% para mais ou para menos, sendo o valor arbitrado o valor médio de 419.526,72.

Table with 5 columns: ITEM, Área, Valor Mínimo (RS), Valor Médio (RS), Valor Máximo (RS). Row 1: Terreno. Row 2: Edificações/Benfeitorias. Row 3: TOTAL.

Acrescentou-se ao terreno o valor da benfeitoria considerada, determinando assim o valor atual de mercado deste imóvel.

Os cálculos de valores do terreno, benfeitorias e edificações existentes no imóvel estão demonstrados na memória de cálculo – Anexo I, parte anexa integrante ao presente laudo de avaliação.

QUADRO RESUMO

Table with 5 columns: ITEM, Área (m²), Valor Mínimo (RS), Valor Médio (RS), Valor Máximo (RS). Row 1: Terreno. Row 2: Edificações/Benfeitorias. Row 3: TOTAL.

12 – CONCLUSÃO:

Ante o exposto e de acordo com a análise técnica realizada, informamos que o valor Venal mais representativo para o imóvel em questão é de R\$ 437.991,75 (quatrocentos e trinta e sete mil,

noventa e nove e um mil reais e setenta e cinco centavos).

O presente laudo foi elaborado constando 22 (vinte e duas) folhas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última datada, assinada e os anexos na parte final.

Santa Lúcia, 18 de Março de 2024.

Responsável técnico Dayane dos Santos da Rocha Eng. Civil CREA-PR 199738/D

Proprietário Município de Santa Lúcia/PR

ANEXO II



Fonte: Google Earth (Acesso em Março de 2024)

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002 /2024

Lotes 03, 04 e 05 da Quadra 18

Centro

Santa Lúcia - Pr

LOTE 03, 04 E 05 DA QUADRA 18

Folha resumo

Santa Lúcia, 19 de Março / 2024

Table with 2 columns: Field and Value. Includes: Endereço do imóvel: Área Central; Cidade: Santa Lúcia UF: Pr; Objeto da avaliação: Permuta; Finalidade da avaliação: Avaliação de imóvel; Solicitante e/ou interessado: Município de Santa Lúcia - Pr; Proprietário: Nelson Valdomeri; Tipo do imóvel: Lote não edificado; Área do imóvel: Não edificado; Área do terreno: 525,00 m²; Área construída: 0,00m²; Metodologia: Método Comparativo de mercado; Especificação: Grau de fundação I Grau de Precisão I; Pressupostos e ressalvas: Os valores dos terrenos de análise comparativa não consideram possível negociação junto aos proprietários; Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel: 373.999,50; Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel: 505.984,50; Valor adotado na avaliação (Somatório de valores individuais): 437.991,75

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ÍNDICE

1 - SOLICITANTE:.....	7
2 - OBJETIVO:.....	7
3 - FINALIDADE:.....	7
4 - PROPRIETÁRIO:.....	7
5 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:.....	7
6 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AVALIANDOS.....	5
6.1 - Localização.....	7
6.2 - Acesso.....	8
6.3 - Caracterização da Região.....	8
6.4 - Confrontação dos Terrenos.....	6
7 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO.....	6
8 - METODOLOGIA.....	6
8.1 - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.....	6
8.2 - Aproveitamento Eficiente.....	6
9 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	10
9.1 - Grau de Fundamentação.....	10
9.2 - Grau de Precisão.....	8
10 - TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO.....	11
11 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO.....	12
12 - CONCLUSÃO:.....	13
13 - ANEXOS.....	Erro! Indicador não definido.

Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anexo II – IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - GOOGLE EARTH
Anexo III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO
Anexo IV – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002 / 2024

Em atendimento à solicitação da Administração, procedeu-se esta avaliação dos imóveis: Lote 04, Lote 05 e Lote 03 da Quadra 18, localizados no Centro do município de Santa Lúcia - Pr.

1 – SOLICITANTE

Município de Santa Lúcia/Pr.

2 – OBJETIVO

Determinar o valor venal do imóvel.

3 – FINALIDADE

Subsidiar o processo de permuta do imóvel.

4 – PROPRIETÁRIO

Nelson Valdomeri.

5 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais/Revisão 2019) e Parte 2 (Imóveis Urbanos/Revisão 2011).

Utilizou-se como referência no decorrer dos trabalhos elementos documentais e informações prestadas por terceiros, admitidas como confiáveis, corretas e de boa fé.

Por fugir às finalidades precípuas deste trabalho, dispensou-se a investigação referente a títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas, etc.; providências essas consideradas de caráter jurídico legal.

O valor apurado refere-se ao imóvel em condições cadastrais e de segurança regulares, ou seja, livre e desimpedido para negociação.

6 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

6.1 – Localização

Área Central – Município de Santa Lúcia/PR.

Coordenadas:
Latitude: 25°24'54,21"S
Longitude: 53°34'10,30"W



Fonte: Google Earth (Acesso em Março de 2024)

6.2 – Acesso

O acesso ao Lote 04 se dá pela Av. Orlando Luiz Zampronio. A pavimentação existente na data da vistoria é de pavimentação asfáltica, com calçada em paver de concreto permeável, que se estende integralmente pela testada do terreno. Quanto aos lotes 03 e 05, o acesso é restrito, não havendo abertura de via pública, e a pavimentação nas proximidades é de cascalho.

6.3 – Caracterização da Região

A região adjacente ao imóvel avaliado possui infraestrutura urbana: rede de energia elétrica, telefônica, sistema viário com ruas asfaltadas/pavimentação poliédrica e densidade ocupacional residencial. Para os terrenos 03, 04 e 05 existe a possibilidade técnica de ampliação, tanto das redes elétrica e telefônica (para os lotes 03, 04 e 05) quanto da pavimentação (para os lotes 03 e 05).

6.4 – Confrontação dos Terrenos

LOTE	ÁREA (m²)	NORTE	SUL	LESTE	OESTE
04	525,00	35 m – Lote 02	35 m – Lote 06	15 m – Av. Orlando Luiz Zampronio	15m – Lote 03
03	525,00	35 m – Lote 01	35 m – Lote 05	15 m – Lote 04	15 m – Av. Américo Mantovani
05	525,00	35 m – Lote 03	35 m – Lote 07	15 m – Lote 06	15 m – Av. Américo Mantovani

7 – DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Considerando a retomada da atividade econômica que vem ocorrendo em nosso país, com um incentivo dos governos municipal e federal na construção de novas edificações residenciais, comerciais e industriais, o município encontra-se com um desempenho normal, havendo na cidade um número significativo de transações imobiliárias, com absorção considerada normal. A liquidez do imóvel avaliado é considerada como média, estando o desempenho do mercado normal.

8 – METODOLOGIA

O método adotado para a avaliação dos terrenos é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

8.1 – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Conforme item 7.3.1 da NBR 14.653-1, a conceituação do método é a seguinte: *“Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituídos da amostra”*. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomada, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

8.2 – Aproveitamento Eficiente

O princípio que norteou o trabalho avaliatório foi o do aproveitamento eficiente, determinado por análise do mercado imobiliário, cujo conceito encontra-se assim definido pela ABNT NBR 14653-2: *“Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunstâncias, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinentes”*.

9 – ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1 – Grau de Fundamentação

No desenvolvimento do presente trabalho foi aplicado tratamento dos dados por homogeneização através de fatores, fundamentados por estudos conforme o item 8.2.1.4.2, da norma em questão.

TABELA 3 – Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores – Item 9.2.2 – ABNT NBR 14653-2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigmática
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*
* No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja heterogênea.				

O atendimento a cada exigência do Grau I vale um ponto, do Grau II, dois pontos, do Grau III, três pontos. O enquadramento global do Laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo a tabela 3.

Neste trabalho foram contabilizados 6 pontos, correspondentes à soma de pontos dos itens atingidos e acima destacados.

TABELA 4 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores – Item 9.2.2.2 – ABNT NBR 14653-2

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Item 2 e 4, no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Com base nos parâmetros especificados pelas tabelas 3 e 4 da ABNT, NBR 14653-2, embora tenhamos alcançado 06 pontos e atendido as exigências da norma no grau II todos os itens atendem à exigência da norma no grau II, consequentemente, o trabalho avaliatório será enquadrado no **GRAU II**.

9.2 – Grau de Precisão

TABELA 5 – Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores – Item 9.2.3 – ABNT NBR 14653-2

DESCRIÇÃO	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

GRAU DE PRECISÃO

Considerando os parâmetros especificados na tabela 5 da ABNT NBR 14653-2, referente ao grau de precisão, o presente trabalho está enquadrado no **GRAU II**.

10 – TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliado, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados, conforme explicitado no item 8.2.1.4.2.

Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do bem avaliado.

Procurou-se direcionar a pesquisa de dados da amostra para imóveis os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliado se encontra.

Os fatores utilizados na correção foram os fatores oferta, transposição de local, topografia e ajuste.

O que prevê a NBR 14653-2:

- 1- Os fatores a utilizar devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisadas em períodos máximos de 2 anos*
- 2- Devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis
- 3- Alternativamente podem ser adotados fatores medidos no mercado desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao laudo de avaliação.

11 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conforme a NBR 14653-1, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.1.9 e NBR 14653-2, Avaliação de Bens, Parte-2: Imóveis Urbanos, item B7 (Anexo B), o Campo de Arbitrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 15% do valor calculado, dentro do qual se pode arbitrar, pelo avaliador, o valor mais representativo do bem.

O valor estimado nesta avaliação foi na média de R\$ 279,36/m². O valor total de cada terreno, considerando valor mínimo, médio e máximo está expresso na tabela abaixo.

LOTE	Área (M²)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Médio (R\$)	Valor Máximo (R\$)	Valor Sugerido (R\$)
03	525,00	124.666,50	146.664,00	168.661,50	140.465,25
04	525,00	124.666,50	146.664,00	168.661,50	157.061,25
05	525,00	124.666,50	146.664,00	168.661,50	140.465,25

Conforme demonstrado no Memorial de Cálculo em anexo, o valor médio do metro quadrado de terreno

na região é de R\$ 279,36/m². Os valores mínimos e máximos variam em relação à média em 15%, sendo o

mínimo de R\$ 237,46/m² e o máximo de R\$ 321,26/m².

JUSTIFICATIVA:

O lote 04, por ser se tratar de um terreno com testada para a avenida principal foi avaliado entre o valor

médio e máximo. Os lotes 03 e 05, por estarem em uma via secundária, com declive não acentuado em

parte do terreno, porém com potencial construtivo considerável, foram avaliados entre os valores mínimo

e médio.

Este laudo considera as informações prestadas por terceiros, inclusive os valores comparativos de

mercado, como verdadeiros e de boa fé.

Os cálculos de valores do terreno, bem como os dados comparativos estão demonstrados na memória de

cálculo – Anexo I, parte anexa integrante ao presente laudo de avaliação.

12 – CONCLUSÃO:

Ante o exposto e de acordo com a análise técnica realizada, informamos que o valor Venal mais

representativo para o imóvel os imóveis em questão é:

LOTE 03: 140.465,25

LOTE 04: 157.061,25

LOTE 05: 140.465,25

O valor total para os imóveis foi arbitrado em 437.991,75 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e

noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

O presente laudo foi elaborado constando 19 (dezenove) folhas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última datada, assinada e os anexos na parte final.

Santa Lúcia, 19 de Março de 2024.

Responsável técnico

Dayane dos Santos da Rocha

Eng. Civil CREA-PR 199738/D

Proprietário

Município de Santa Lúcia/PR

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE AMIGURUM PARA ATENDER POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE, CUMPRINDO REQUISITOS DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 5.530,50(cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 24/04/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 25/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 25 de Abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Informações: Fone (44) 3649-7838/7821. Palotina, 02 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SR. SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – CPF: 049.611.679-75.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É VARIÁVEL, POIS O MESMO ESTABELECE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CIENTO), SOBRE BENS DE QUALQUER NATUREZA NEGOCIADO EM LEILÃO, COBRADA, SEM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRÓPRIO LEILOEIRO, DIRETAMENTE DOS RESPECTIVOS ARREMATANTES DOS BENS SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PALOTINA, 17 DE ABRIL DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 209/2024 – PREGÃO Nº 022/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME- CNPJ: 49.145.703/0001-05.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO – MODELO HELICÓPTERO.FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE 01 PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO – MODELO HELICÓPTERO – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 943804/2023.VALOR: R\$ 101.300,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS REAIS).LIBERAÇÃO: O PAGAMENTO SERÁ DUAS PARTES, A CONVENIENTE LIBEROU EM DEZEMBRO DE 2023 O VALOR DE R\$3.500,00 E A CONCEDENTE EM FEVEREIRO DE 2024 O VALOR DE R\$100.000,00.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 17 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 214/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SR. PEDRO LERNER KRONBERG – CPF: 005.142.199-20.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É VARIÁVEL, POIS O MESMO ESTABELECE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CIENTO), SOBRE BENS DE QUALQUER NATUREZA NEGOCIADO EM LEILÃO, COBRADA, SEM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRÓPRIO LEILOEIRO, DIRETAMENTE DOS RESPECTIVOS ARREMATANTES DOS BENS SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PALOTINA, 17 DE ABRIL DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 210/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º, – DESIGNAR**, o servidor **IVO DE ANDRADE**, brasileiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 3923, para exercer as funções de seu cargo junto ao setor de IDENTIFICAÇÃO, a partir de 08 de abril de 2024 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, Em 17 DE ABRIL DE 2024. Registre e Publique Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Lucas Pedron Secretário Mun. De Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 212/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SR. JOACIR MONZON POUEY – CPF: 007.917.900-29.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É VARIÁVEL, POIS O MESMO ESTABELECE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CIENTO), SOBRE BENS DE QUALQUER NATUREZA NEGOCIADO EM LEILÃO, COBRADA, SEM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRÓPRIO LEILOEIRO, DIRETAMENTE DOS RESPECTIVOS ARREMATANTES DOS BENS SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.Palotina, 17 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 210/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: Sra. JAQUELINE SPERANÇA – CPF: 859.917.759-15.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É VARIÁVEL, POIS O MESMO ESTABELECE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CIENTO), SOBRE BENS DE QUALQUER NATUREZA NEGOCIADO EM LEILÃO, COBRADA, SEM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRÓPRIO LEILOEIRO, DIRETAMENTE DOS RESPECTIVOS ARREMATANTES DOS BENS SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.Palotina, 17 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 213/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SR. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – CPF: 397.604.709-49.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É VARIÁVEL, POIS O MESMO ESTABELECE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CIENTO), SOBRE BENS DE QUALQUER NATUREZA NEGOCIADO EM LEILÃO, COBRADA, SEM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO, PELO PRÓPRIO LEILOEIRO, DIRETAMENTE DOS RESPECTIVOS ARREMATANTES DOS BENS SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PALOTINA, 17 DE ABRIL DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 212/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 568/2024; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo Nº. 568/2024 originado pelo Sr Dilso Turatto e Eduarda Rossato Turatto; Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: JAQUELINE FABIANA NUNES, MAT Nº 3575; DENILSON BUSATTA, MAT Nº. 2836; FABIO GILBERTO INOCENTE; MAT Nº 3635.. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 17 DE ABRIL DE 2024. Registre e Publique LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 211/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 2.788/2024; considerando documentos apresentados junto à Coordenação de RH e atendimento às demais formalidades legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 40, §19 da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, Abono Permanência, a partir de 01 de abril de 2024 ao servidor abaixo qualificado:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
460	CICERO DA CRUZ	01/03/1988	MARROEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 17 de abril de 2024. Registre-se e Publique-se Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Lucas Pedron Secretário M. de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.)

LEI Nº. 1845, DE 17 DE ABRIL DE 2024 Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB mantenedora dos serviços de radiodifusão comunitária da Rádio Pato FM e dá outras providências.

LEI Nº. 1846, DE 17 DE ABRIL DE 2024 Regulamenta o Acordo de Precatórios e cria a Câmara de Conciliação de Precatórios no âmbito do Município de Pato Bragado/PR, e dá outras providências.

DECRETO Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 251/2023.

DECRETO Nº 107, DE 17 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reabilitação motora e neurológica através de sessões de Equoterapia, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionados no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h55min do dia 18/04/2024 até as 07h55min do dia 03/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 03/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 03/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLI: https://blicompras.com/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.311,20 (cento e dezoito mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município https://patobragado.atende.net/ na aba "Mural de Licitações", bem como junto ao Portal BLI onde ocorrerá a sessão pública no site https://blicompras.com/

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 991/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: RESTAURANTE FILEZÃO LTDA - CNPJ: 04.510.601/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições, tipo café da manhã e almoço a ser servidos nas cidades de Toledo-PR e Cascavel-PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 16/04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2024 O representante legal do Poder Executivo de Pato Bragado/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado definitivo da prova prática, após a fase recursal, com a classificação e homologação final do certame e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município e sites www.patobragado.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 33/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 17 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº DO TERMO DE FOMENTO: 61/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENTRE RIOS DO OESTE - ASSERIOS VALOR TOTAL: R\$ 298.800,00 VIGÊNCIA CONTRATUAL: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 6/2024.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito as especificações de alguns itens, procedeu-se às devidas alterações e republicamos o edital e o termo de referência nesta data (17/04/2024) com as devidas alterações.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 02/05/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das " Propostas " e " Documentação ", conforme Edital de Pregão eletrônico 6/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicita do pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, dezessete dias de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 18/04/2024 ao dia 23/04/2024, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço POR ITEM ofertado, tendo em vista a Realização de Curso, com a Temática: Transformo do Espectro Autista: características, Diagnóstico e Intervenção. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa, sendo que o edital com as informações se encontra disponível na íntegra no site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das coleções e o licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável estará estabelecido no edital/termo de referência anexo.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: NILCELI DA SILVA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: A.P. RODRIGUES & L.C. RODRIGUES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/07/2024.
Prazo de Vigência: 16/07/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024 CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO DE MISSAL, COM EXTENSÃO DE 10.965,97 M² (DEZ MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO METROS E NOVENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS) DO IMÓVEL REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDIANEIRA SOB MATRÍCULA Nº 43.523, LOTE RURAL Nº 178-A, DA GLEBA 11, GUAIRACÁ, A QUAL SERÁ DESTINADA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO ESPECIFICADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
CONCREFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	52.504.724/0001-76	190	R\$ 521.000,00

DURAÇÃO: 10(DEZ) ANOS
DATA: 16 DE ABRIL DE 2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FUNDÉMS
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FUNDÉMS Nº 184/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 49.357.687 JESSICA LEZ CNPJ Nº49.357.687/0001-06 PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL EDIÇÃO Nº2349 ANO XIV NA PÁGINA Nº11 E NO JORNAL DO OESTE, EDIÇÃO Nº1123 PÁGINA 11 INFORMAÇÕES LEGAIS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2024, ONDE SE LÊ O OBJETO: "SUPPORTO FINANCEIRO DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO", LEIA-SE O OBJETO: "SUPPORTO FINANCEIRO DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA INVESTIMENTOS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)", FICANDO O RESTANTE RATIFICADO.
MISSAL/PR, 17 DE ABRIL DE 2024.
ÉDER LOVATTO - DEP. COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2021
LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e GIOVANI HECK 04101809984
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A TROCA DE FISCAL DO CONTRATO PASSANDO DO SR. GABRIEL ISAC MENEGUE CPF: ***.282.***-38 PARA A SRA. LIDIANI KOCHENBORG CPF Nº 037.076.839-66 CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº080/2024 ADM
DATA: 16 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
CONSPETRA OBRAS LTDA	17.888.244/0001-55	194	R\$1.478.400,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PARTES: MUNICÍPIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
OBJETIVO: GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 17 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº187/2024
LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL, PATELI ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ Nº 40.292.035/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE TOLDO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL), PARA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO EM "FARMÁCIA MÓVEL"
VALOR: R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)
DURAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
OBJETIVO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 17 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024
OBJETO: registro de preços para a aquisição materiais esportivos para as escolas municipais e CMEIs.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
REPRESENTANTE: ROSELI MIRIAN MALVEZZI
VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 12 de Abril de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024
OBJETO: registro de preços para a aquisição materiais esportivos para as escolas municipais e CMEIs.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.444.651/0001-07
REPRESENTANTE: KARIN CRISTIANI STAUDT
VALOR: R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 12 de Abril de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024
OBJETO: registro de preços para a aquisição materiais esportivos para as escolas municipais e CMEIs.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 04.611.754/0001-39
REPRESENTANTE: SEDINEI SILVA SANTOS
VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 12 de Abril de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.